



## CONGRESSO NACIONAL

### EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 761, DE 2016

<b>Autor</b> <b>Deputado Carlos Zarattini</b>	<b>Partido</b> <b>PT</b>		
1. <input type="checkbox"/> Supressiva	2. <input type="checkbox"/> Substitutiva	3. <input type="checkbox"/> Modificativa	4. <input checked="" type="checkbox"/> Aditiva

#### TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Modifique-se o texto da MP 761/2016, nos termos a seguir expostos:

“Art. 11-A .....

§4º. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão ser beneficiadas por, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do orçamento total do PSE.” (NR)

#### JUSTIFICAÇÃO

O Governo enviou ao Congresso Nacional a MP nº 761, para alterar a Lei 13.189, de 2015, que instituiu o Programa de Proteção ao Emprego – PPE, visando, quase exclusivamente alterar o nome do programa e estendê-lo por mais 1 ano. É o reconhecimento do valor do referido programa instituído pela Presidenta Dilma Rousseff para a garantia do emprego em condições reais de sua sustentabilidade para empresas produtivas do país, no período de enfrentamento da crise financeira em curso.

Nesse contexto, a presente emenda tem como objetivo reservar uma parcela do orçamento do Programa para atender as micro e pequenas empresas, considerando a prioridade de incentivo para esse segmento empresarial que apresenta índices expressivos de emprego formal, portanto exerce um papel relevante para o desenvolvimento nacional.

#### ASSINATURAS

**Dep. Carlos Zarattini – PT/SP**



CD/17987.15117-06